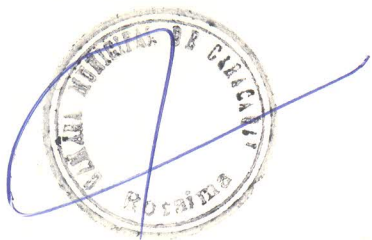




TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARACARAÍ

LEI Nº 110/83

DE 09 DE NOVEMBRO DE 1983



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARACARAÍ A TRANSFERIR POR DOAÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA OS LOTES DE TERRAS Nºs 11 E 12 DA QUADRA 2, SETOR 1, DO PLANO URBANÍSTICO DESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Território Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977.

LEI

~~SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA~~

Art. 1º- Fica transferido por DOAÇÃO, para o Patrimônio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, os lotes de Terras nºs. 11 e 12 da Quadra nº 2 do Setor nº 1 do Plano Urbanístico desta cidade, os quais apresentam os seguintes limites e confrontações:

LOTE Nº 11

Frente com a Rua Júlio Melo, com 20 metros;
Lado Direito com o lote nº 12, com 29 metros;
Lado Esquerdo com o lote nº 10, com 34 metros
Fundos com o lote nº 02 com 20 metros.

Área Total de 630 m².

Lido e aprovado no expediente nº

sessão de 09. 11. 83



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARACARAÍ

LEI Nº 110/83

Continuação.



LOTE Nº 12

Frente com a Rua Júlio Melo, com 30 metros;
Lado Direito com o lote nº 13, com 21 metros;
Lado Esquerdo com o lote nº 11 com 29 metros;
Fundos com o lote nº 02, com 28.50 metros;
Área Total de 738,56 m².

Art. 2º - Os Lotes de terras Doados por este
Decreto, destina-se para atender a necessidade de ampliação
da Escola de 1º GRAU "COUTO DE MAGALHÃES".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua divulgação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái,
em 09 de novembro de 1983.

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 09/11/1983